

Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 59 (100), sexta-feira, 30 de maio de 2014

de construção constantes de certidões expedidas antes da vigência desta lei de acordo com as Leis $n^{\rm o}$ 9.725, de 2 de julho de 1984, nº 10.209, de 9 de dezembro de 1986, e dos Termos de Compromisso assinados conforme disposições das Leis nº 11.773, de 18 de maio de 1995 (Operações Interligadas), nº 11.774, de 18 de maio de 1995 (Operações Interligadas), nº 11.774, de 18 de maio de 1995 (Operação Urbana Água Branca), nº 11.732, de 14 de março de 1995 (Operação Urbana Faria Lima), nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004 e nº 13.781, de 8 de julho de 2004 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima), nº 13.740 de 6 de junho de 2007 (Operação Urbana Constro) nº 12.349, de 6 de junho de 1997 (Operação Urbana Centro) e nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001 (Operação Urbana Água Espraiada) e, ainda, os direitos de construção constantes de escritura pública referentes aos imóveis objeto de Planos de Reurbanização estabelecidos pela Lei nº 8.079, de 28 de junho de 1974, Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975, e Lei nº 8.633, de 26 de outubro de 1977." BANCADA DO PSDB

PROPOSTA DE EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 688/2013

Fica acrescentado o art. 354-A com a seguinte redação: "Art. 354 – A. Até a revisão de lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, disposto na Lei nº 13.885, de 25 de agosto

de 2004, ficam convalidados os efeitos legais da Resolução SEMPLA/CTLU nº43/06, de 10 de junho de 2006." BANCADA DO PSDB

PROPOSTA DE EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 688/2013

Fica alterado o mapa 5 - Áreas Verdes, c, nos termos da tahela ahaixo:

Novo perímetro do Parque Estadual Fontes do Ipiranga, conforme Lei Estadual 14.944, de 9 de janeiro de 2013.

(Para tanto anexamos ofício 004/2014 contendo mapas e shape" para correção do mapa 5). BANCADA DO PSDB

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO - IPREM

Neli Marci Ferreira – Proc. 519/14

Deferido. Providenciada a certidão requerida. Interessada, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega da respectiva certidão, na Av.

Zaki Narchi, 536 - Carandiru - Setor de Controle de Contribuição - térreo.

CERTIDÃO Mauricio Luis Martins - Proc. 520/14

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DESPESAS EXECUTADAS

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS - SGA-2

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2013 a ABR/2014

Republicação

		MAI/2013 a ABR/2014	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	324.247.548,18	68.349,33	
Pessoal Ativo	324.247.548,18	68.349,33	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.516.630,87		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.747.444,80	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores	769.186,07	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	321.730.917,31	68.349,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	321.799.266,64		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.294.59	35.294.594.122,55	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,	0,91	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 4,25% >	1.500.02	1.500.020.250,21	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - < 4,04% >	1.425.90	1.425.901.602,55	
Fonte: Relatório Contábil/SIOP - Arquivo: SGA-23/2014/LRF			

a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ AMÉRICO

MARTA COSTA

GEORGE HATO

CLAUDINHO DE SOUZA

JOÃO BEZERRA DE MENEZES Contabilidade. Materiais e Gestão de Contratos

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO -

EOUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/13)

(VEREADOR JAIR TATTO - PT) Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata

em homenagem aos 30 anos da SAEC -Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com o objetivo de homenagear a Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana, por ser referência no atendimento e formação social e comunitária para a transformação da população em situação de vulnerabilidade e risco da cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO N° 24 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/13) (VEREADOR JAIR TATTO - PT)

> Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao Programa Sr. Brasil e

ao seu apresentador Rolando Boldrin, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de

Prata com o objetivo de homenagear o Programa Senhor Brasil e o seu apresentador Rolando Boldrin. Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada

em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legis-

lativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO N° 25 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/13) (VEREADOR JAIR TATTO - PT)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã

Paulistana à Sra. Ivonete Kurten, e dá ou-tras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica concedido a Ivonete Kurten o Título de Cidadã

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada

em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo. Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legis-

lativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/14) (VEREADORES CALVO - PMDB E RICARDO NUNES PMDB)

> Dispõe sobre a concessão da honraria Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Associação Pau lista Feminina de Combate ao Câncer, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria na forma da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à

Associação Paulista Feminina de Combate ao Câncer. Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014. JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO N° 27 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 25/14) (VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Professor Doutor Masato Ninomiya.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São

Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao

Professor Doutor Masato Ninomiya. Art. 2º A entrega da referida láurea será efetuada em Ses-são Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3° As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4° Este decreto legislativo entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-nicipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO N° 28 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/14) (VEREADOR PAULO FIORILO - PT)

Dispõe sobre a outorga do Título de Ci-

dadão Paulistano ao Padre Luigi Giuliani, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao

Padre Luigi Giuliani, pelos relevantes serviços prestados à Art. 2º A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal

de São Paulo, especialmente para esse fim. Art. 3° As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suple

mentadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014. JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu

nicipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/14)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à

Faculdade Zumbi dos Palmares.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e

promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica concedida a Salva de Prata à Faculdade Zumbi dos Palmares.

Art. 2º A entrega da referida Salva de Prata será feita em

Sessão Solene convocada especialmente para este fim. Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentá-

rias para este fim destinadas. Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/14)

(VEREADOR GOULART - PSD) Concede o Título de Cidadão Paulistano ao

Sr. Joaquim Saraiya de Almeida

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Joaquim Saraiva de Almeida o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada pelo presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legis-lativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014. JOSÉ AMÉRICO, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 DE 27 DE MAIO DE 2014

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/14)

(VEREADORES GOULART - PSD E EDIR SALES - PSD) Concede o Título de Cidadão Paulistano ao

Reverendo Aldo Pereira Quintão. José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e

promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Reverendo Aldo Pereira Quintão o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada pelo presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de

sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014. KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentai

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 DE 27 DE MAIO (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/14)

(VEREADOR FLORIANO PESARO - PSDB) Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Ilustríssimo Senhor Professor Doutor Flávio Fava de Moraes, e

dá outras providências. José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e

promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Professor

Doutor Flávio Fava de Moraes o Título de Cidadão Paulistano. Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de maio de 2014.

JOSÉ AMÉRICO, Presidente Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de maio de 2014.

KAREN LIMA VIEIRA, Secretária Geral Parlamentar AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

DIA 30 DE MAIO DE 2014 - SEXTA-FEIRA

Og:00 – 12:00 horas Curso "Direito Eleitoral e Eleições 2014" Sala Sergio Vieira de Melo - 1º SS ("Sala A") Escola do Parlamento 09:30 - 12:30 horas

II Jornada Parlamentar Itália - Brasil Plenário 1° de Maio - 1° anda Vereador Floriano Pesaro - PSDB 18:00 – 22:00 horas

Exibição de Filme e Debate: "Belas Artes: a Esquina do Auditório Prestes Maia - 1º andar Escola do Parlamento 19:30 - 22:00 horas

Sessão Solene para a Entrega do Título de Cidadão Pau-

listano ao Sr. Andrés Navarro Sanchez Plenário 1° de Maio - 1° andar vereador Goulart - PSD

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Edson Simões

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC nº: 72.000.002.14-96 Interessado: TCMSP

Objeto: Abertura de licitação cujo objeto é a locação de equipamentos copiadoras/duplicadores digitais, sem uso, lacrado de fábrica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento e fornecimento de material de consumo, exceto papel.

DESPACHO

À vista dos elementos constantes dos autos e da manifestação da Secretaria Geral, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/05, a abertura de licitação pela modalidade de Pregão, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) equipamentos copiadores/ duplicadores digitais, sem uso, lacrado de fábrica, incluindo manutenção preventiva e corretiva assistência técnica e treinamento e fornecimento de material de consumo, exceto papel, para uma franquia mensal de 50.000 cópias, pelo período de

Há disponibilidade de verba, tendo sido reservados recursos necessários para este exercício, na dotação nº 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros

De conseguinte, aprovo a minuta do Edital, e anexos constantes de fls. 79/110, para que se cumpra a abertura do certame, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.